

Resolução nº 589
De 01 de março de 1994

Atribui competência para requisição de transporte aéreo de passageiros ou de carga pelos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica atribuída aos Sr. Subprocurador-Geral de Justiça Doutor HAMILTON CARVALHIDO, matrícula nº 2002780, e ao Assessor Especial Doutora MARY VIRGINIA NORTHRUP, matrícula nº 2002832, mantido o Doutor FERNANDO FERNANDY FERNANDES, matrícula nº 179549, competência para efetuar requisição de transporte aéreo de passageiro ou de carga, para atender as unidades administrativas básicas da Procuradoria-Geral de Justiça, obedecendo as normas fixadas no Decreto nº 3946, de 09.03.1981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça